



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

“LEI Nº 002/2.026”

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificações funcionais abaixo:

02 07 01 – Dirigente Municipal de Educação

12 361 0130 2055 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.225,78

F.R. 0.95.11 – C.A. 200.007 – Fonte STN – 2.553 - Rec. Esp. – Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE).

12 362 0130 2057 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 635,35

F.R. 0.95.11 – C.A. 100.083 – Fonte STN – 2.553 - Rec. Esp. – Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE).

12 365 0130 2056 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 715,16

F.R. 0.95.11 – C.A. 200.007 – Fonte STN – 2.553 - Rec. Esp. – Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE).

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 3.576,29 (Três Mil, Quinhentos e setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente